



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**Lei Federal nº. 14.133/2021**

**DISPENSA: 003/2026**

**1 - Setor requisitante:** Gabinete da Presidência

---

**2 - Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS, COM LOCAÇÃO DE DUAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Classificação:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso .....
- Dispensa Art. 75 inciso II  na forma eletrônica
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- SIM  NÃO
  - Concorrência
- 

**3 - Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:**

**3.1. Justificativa:**



A presente demanda visa à prestação de serviço de cópias, com locação de duas copiadoras multifuncionais, com o objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais desta unidade, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

A utilização de copiadoras multifuncionais é essencial para a execução das atividades rotineiras, tais como reprodução, digitalização e impressão de documentos oficiais, processos administrativos, expedientes internos e atendimento ao público. A ausência ou indisponibilidade desses equipamentos comprometeria o fluxo de trabalho, ocasionando atrasos e prejuízos à eficiência administrativa.

A opção pela locação dos equipamentos, aliada à prestação do serviço de cópias, mostra-se mais vantajosa sob os aspectos econômico e operacional, uma vez que inclui manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos e suporte técnico, reduzindo custos com aquisição, depreciação, reposição de peças e paralisações por falhas técnicas.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegura a continuidade das atividades institucionais e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

### 3.2. Finalidade: Suporte à atividade Legislativa.

#### 4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Multifuncional laser P/B, copia, impressão, scanner com resolução de 4800x4800, fax, velocidade mínima 53 ppm em A4, Tempo de Impressão menos de 8 segundos, Resolução impressão 1.200 x 1.200 dpi, Duplex padrão , PCL5e, PCL6, PostScript 3, TIFF, JPG, PDF, Multi cópia 1 a 999, Zoom 25 - 400%, Saída da Primeira Impressão menos de 5 segundos, Capacidade ADF 100 folhas DADF, Memória mínima 256 MB , HD de 80 GB, Interface USB 2.0 de alta velocidade, ethernet 10 / 100 / 1000 base TX USB 2.0 digitalização para USB, Duas Bandejas mínimo de 500 folhas, impressão de USB,	Serviço	12



	<p>Scanner para disco rígido, USB, e-mail, cliente, SMB, FTP, scanner colorido, finisher de acabamento, Cópia Duplex incorporada. LCD tela de toque colorida em LCD WVGA 7 pol.</p> <p><b>Quantidade De Equipamentos: 02</b> <b>O excedente acima de 1 mil cópias será o mesmo valor da Página.</b></p>		
--	---	--	--

**5 - Grau de prioridade de contratação:**

( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta

**6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:**

Até 27/02/2026.

**7 - Fornecimento de Materiais:**

( ) Aplica ( ) Não se aplica

7.1 - ( ) Consumo ( ) Permanente

7.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

**8 - Prestação de serviços:**

( x ) Aplica ( ) Não se aplica

8.1 - ( x ) Continuo ( ) Não Continuo

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( x ) Mensal

( ) Outro (especificar):

**9 - Regime de execução:**

( ) Aplica ( x ) Não se aplica

( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada



---

**10 - Habilitação específica para o objeto:**

Não

Sim. Especificar

---

**11 - Responsabilidade específica do contratante:**

Não

Sim. Especificar

---

**12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:**

Os serviços deverão ser realizados presencialmente na sede da Câmara Municipal de Lambari/MG, em datas previamente agendadas, conforme a necessidade da Administração, no horário das 08h às 17h.

Além do atendimento presencial, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico, quando necessário, por meio de WhatsApp, e-mail, Anydesk ou outro meio eletrônico eficaz.

O prazo para execução dos serviços terá início a partir da assinatura do contrato, observadas as condições nele estabelecidas.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

As dúvidas/esclarecimentos sobre o serviço podem ser enviadas ao e-mail [compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br)

---

**13 - Celebração de Contrato formal:**

Aplica       Não se aplica\*

**Fiscal do contrato:** Flávia Cristina de Oliveira – Agente de Contratação

**Gestor do contrato:** Ver. Joarez Carlos Martins – Presidente

\* Lei 14.133/21



Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

---

#### 14 - Créditos orçamentários:

**Dotação:** 3.3.90.39.00 **Ficha:** 15 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

---

#### 15 - Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

---

#### 16 - Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

( x ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

---

#### 17 - Da formalização da demanda:

**Nome:** Joarez Carlos Martins

**Cargo:** Presidente da Câmara

Lambari, 02 de fevereiro de 2026

---

**Ver. Joarez Carlos Martins**  
**Presidente da Câmara**